

**LEI Nº 2980 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**“Dispõe sobre a contratação temporária em caráter emergencial de excepcional interesse de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde”**

**FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter de excepcional interesse público:

- 01 (um) Médico Psiquiatra, com remuneração individual de R\$ 3.222,46 (três mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), com carga horária semanal de 8 horas;
- 01 (um) Médico Ginecologista, com remuneração individual de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), com carga horária mensal de 20 horas;
- 09 (nove) Agentes de Saúde com remuneração mensal individual de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme Portaria GM/MS Nº 3.317, de 07 de dezembro de 2020 e Portaria GM/MS Nº 3.278, de 03 de dezembro de 2020, com carga horária de 40 horas;

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** A presente contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, 17 de março de 2021.

**FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LAUREN RIBEIRO SIMCH**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento